

DECRETO Nº 5.617/08 DE 18/07/08

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade de **Eniselso Martendal**, com área de 508,30m² (quinhentos e oito metros e trinta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Jhan Martins Ribeiro à 14,95m da esquina mais próxima com Rua Maria Cecília Lopes, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Campos Novos, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 22.883 cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Área: 508,30m²

Ao Norte: confronta com Terezinha Gracietti, em 13,60m; com Antônio Nicolau Serpa, em 13,60m; com Eniselso Martendal, em 6,80m; totalizando uma linha de 34,00m.

Ao Sul : confronta com Marisani Terezinha Biolchi, em 18,20m; com Ancleri Francisca Faé, em 15,80m; totalizando uma linha de 34,00m.

Ao Leste: confronta com Eniselso Martendal, em 14,95m.

Ao Oeste: confronta com Rua Jhan Martins Ribeiro, em 14,95m.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 254,15m²

Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Terezinha Gracietti, em 13,60m; com Antônio Nicolau Serpa, em 3,40m, totalizando uma linha de 17,00m.

Ao Sul : confronta com Marisani Terezinha Biolchi, em 17,00m.

A Leste : confronta com Lote 02 (Eniselso Martendal), em 14,95m.

A Oeste : confronta com a Rua Jhan Martins Ribeiro, em 14,95m.

Área do Lote 02: 254,15m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Antônio Nicolau Serpa, em 10,20m; com Eniselso Martendal, em 6,80m, totalizando uma linha de 17,00m.

Ao Sul : confronta com Marisani Terezinha Biolchi, em 1,20; Ancleri Francisca Faé, em 15,80m; totalizando uma linha de 17,00m.

A Leste: confronta com Eniselso Martendal, em 14,95m.

A Oeste: confronta com Lote 01 (Eniselso Martendal), em 14,95m.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
18 de julho de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal